

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

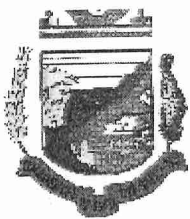
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO E REGULARIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

(Res. nº 1.134 do TCERS, art. 2º, IV, “e”)

Nos termos da Res. nº 1.134 do Tribunal de Contas do Estado do RS, declara-se que as conciliações bancárias foram realizadas no exercício, com regularidade (mensal/anual) e encontram-se com as seguintes informações:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil	Saldo no Extrato Bancário	Diferença	Observação
21640	Câmara Munic. Vereadores	04.027 093.0-1	R\$ 15.211,36	R\$ 15.211,36	-	-
5769	Sicredi Folha Câmara	40942-6	R\$ 0,00	R\$ 3.991,26	-	-
5770	Sicredi Retenções Folha Câmara		R\$ 3.991,26			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 19 de Fevereiro de 2024.

Viviane Vargas Magni
Tesoureira

Taciane Roberta Gebauer
Técnica em Contabilidade

Airton Adelar Borger
Presidente Câmara de Vereadores